



NOTA OFICIAL

A FFP-PI vem a público manifestar-se a respeito do ofício recebido ao final da tarde de ontem, 17 de janeiro de 2017, pelo seu filiado Comercial Atlético Clube, onde o mesmo solicita o seu afastamento imediato do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2017, por motivos de condições financeiras.

O Comercial Atlético Clube, depois que conseguiu em campo o Vice-campeonato da Série B de 2016, teve o direito da ascensão à série A de 2017.

No dia 27 de setembro de 2016, em Reunião de Conselho Técnico para tratar do calendário do futebol profissional de 2017, ficou decidido que o início do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2017 seria no início de fevereiro, e que todos os clubes que iriam participar do certame, teriam que apresentar suas certidões negativas e os laudos dos estádios onde iriam realizar seus jogos até o dia 04 de janeiro de 2017.

No dia 25 de outubro de 2016, foi realizada a última Reunião de Conselho Técnico do ano de 2016, onde foi explanada sobre a entrega das certidões e dos laudos dos estádios pela obrigatoriedade das leis federais, que teve seu prazo prorrogado do dia 04 de janeiro de 2017, para impreterível data de 17 de janeiro de 2017.

Diante dos fatos supramencionados, esta entidade, de acordo com o Regulamento Específico do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2017 em seu **Artigo 3º**, "**§ 1º: Caso o clube que efetue sua inscrição para o Campeonato venha, posteriormente, apresentar sua desistência pagará uma multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), a qual será rateada entre os clubes participantes. O não pagamento implicará em sanções administrativas conforme o art. 118 do estatuto da FFP.**"; e ainda em acordo com o Regulamento Geral das Competições da FFP-PI de 2017, em seu **Artigo 57**: "**Se uma equipe abandonar uma competição ficará automaticamente suspensa durante dois (2) anos de qualquer outra competição coordenada pela FFP. A penalidade administrativa poderá ser substituída pelo pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00, dos quais um quinto do valor será revertido para instituições de caridade em cestas básicas.**"; tomará todas as medidas administrativas cabíveis e encaminhará ao TJD – PI.

TERESINA – PI, 18 de janeiro de 2017

Cesarino de Oliveira Sousa
Presidente da Federação de Futebol do Piauí

Av. José dos Santos e Silva, 1.100 - Centro
Cep 64001-300 - Teresina-Piauí
Fone: (86)3222-0776
Fax: (86) 3222-2452
www.ffpi.com.br
ffp@ffpi.com

